



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

158 93

### PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 56/93

ENCAMINHAMENTO: à Prefeitura local.

ASSUNTO: solicita informações com relação a anistia dos juros e correção monetária dos contribuintes que ainda não efetuaram o pagamento do IPTU relativo a anos anteriores ao exercício de 1993.

ENCAMINHE - SE  
Sala das Sessões, 16/03/1993  
Presidente da Câmara Municipal

CONSIDERANDO a indicação nº 73/93 - de autoria deste vereador - encaminhada ao Executivo, na qual foi solicitada a realização de estudos no sentido de viabilizar a anistia dos juros e correção monetária dos contribuintes que ainda não efetuaram o pagamento do IPTU relativo a exercícios anteriores a 1993;

CONSIDERANDO que os juros e a correção monetária elevam o valor da contribuição a um índice exorbitante, que por vezes ultrapassa o valor venal do imóvel, tornando ainda mais difícil saldar esse débito,

SOLICITAMOS seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito de Bragança Paulista, dr. Jesus Adib Abi Chedid, o seguinte pedido de informações:

1. O Executivo tem realizado estudos no sentido de viabilizar a anistia dos juros e da correção monetária dos contribuintes que ainda não efetuaram o pagamento do IPTU relativo a exercícios anteriores a 1993?

1.1 Em caso afirmativo, como e quando será concedida essa anistia?

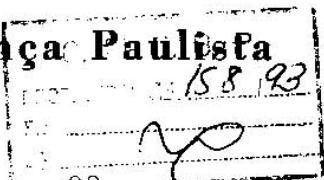
Sala das Sessões, 16 de março de 1993

A.) JOSÉ SÉRGIO CONDI JÚNIOR - Vereador

DEL/Sol



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
ESTÂNCIA CLIMÁTICA



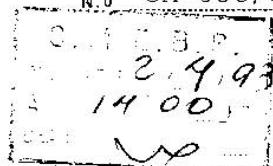
GABINETE DO PREFEITO

Nº CM-086/93

Bragança Paulista, 31 de março

de 1993

OSB-A



Excelentíssimo Senhor  
MAURO BAUNA DEL ROIO  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de  
BRAGANÇA PAULISTA

ENCAMINHE - SE

6/4/1993

Senhor Presidente,

Ref.: Pedido de Informações nº 56/93

Para conhecimento do ilustre Vereador José Sergio Conti Júnior, autor do Pedido de Informações nº 56/93, sobre concessão de anistia dos juros e correção monetária dos contribuintes que ainda não quitaram o IPTU relativo aos anos anteriores ao de 1993, encaminho a Vossa Excelência a inclusa cópia xerográfica da informação prestada pela Divisão de Contabilidade desta Prefeitura.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência as expressões de minha mais elevada estima e apreço.

Cordialmente,

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID  
Prefeito Municipal

6/4/93  
H. Conti Jr.



FCP  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

ESTÂNCIA CLIMÁTICA

Bragança Paulista, 29 de março de 1993.

MEMO/DFI-038/93

056-B

DE: DFI-Diretoria

PARA: Gabinete

Ref.: Pedido de Informações nº 56/93.

A respeito dos quesitos formulados no expediente supra referido, oriundo da Câmara Municipal, comunico a V. Sa. que:

1 - O Executivo não realizou até o presente momento estudos para conceder anistia dos juros e da correção monetária, referente a débitos do IPTU e de outros tributos, de exercícios anteriores a 1993, porque seria injustiça para os contribuintes que já efetuaram o pagamento;

2 - Se o contribuinte não tiver condições de quitar seus débitos com a Prefeitura, basta que o mesmo faça um requerimento, e se for comprovado que realmente não tem condições, ser-lhe-á concedida a anistia.

À disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Edna A. O. Toledo

Chefe da Divisão de Contabilidade

Marta Maria de Deus  
Diretora Dep. Finanças